



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 12-A/2012

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **1.686/2012-19 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nºs 07, 08 e 09/2012 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir os seguintes órgãos administrativos desta Universidade:

- I. Secretaria de Comunicação e Divulgação, bem como os órgãos administrativos a ela vinculados;
- II. Secretaria de Produção e Difusão Cultural, bem como os seus órgãos administrativos a ela vinculados;
- III. Assessoria de Relações Internacionais;
- IV. Departamento de Recursos Humanos, bem como os órgãos administrativos a ele vinculados;
- V. Núcleo de Treinamento de Servidores, bem como os órgãos administrativos a ele vinculados;
- VI. Secretaria de Assuntos Comunitários, bem como os órgãos administrativos a ela vinculados;
- VII. Secretaria de Inclusão Social, bem como os órgãos administrativos a ela vinculados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de março de 2012.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE